



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XIX • N° 1670 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 3 DE MAIO DE 2023

Angraprev realiza audiência pública neste mês

Evento será na Câmara, com transmissão pelo YouTube; governança, investimentos e gestão atuarial são destaques

O Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis (Angraprev) promove no dia 19 de maio (sexta-feira), às 14h, uma audiência pública para prestação de contas de suas ações, projetos e resultados. A atividade será no plenário da Câmara Municipal (praça Nilo Peçanha, S/N, Centro), com transmissão pelo YouTube, no canal da Câmara Municipal de Angra. O encontro é voltado para aposentados, pensionistas e servidores públicos municipais em geral, mas todos os interessados em assuntos previdenciários podem participar.

O principal objetivo é dar transparência à gestão previdenciária dos servidores públicos municipais, tratando de assuntos como governança, investimentos e gestão atuarial. A audiência pública anual para prestação de contas é um dos requisitos a serem cumpridos pelos institutos de previdência que possuem o selo nível 3 do Pró-Gestão, caso do Angraprev, que conseguiu aumentar o nível de sua certificação, passando do 2 para o 3 em dezembro do ano passado, quando avaliadores vieram a Angra realizar a auditoria.

O Pró-Gestão avalia e certifica os institutos no que diz respeito a melhores práticas de controle interno, governança, transparência, qualidade e funcionalidade de produtos, serviços, processos produtivos etc. No estado do Rio de Janeiro,



Instituto de Previdência Social
de Angra dos Reis



somente Angra dos Reis e Nova Iguaçu possuem o nível 3.

Estarão presentes na audiência pública para o detalhamento das ações a presidente do Angraprev, Luciane Rabha, os conselheiros do Conselho Fiscal e do Deliberativo, funcionários da autarquia, aposentados e demais autoridades locais.

– Na audiência pública podemos resumir de forma clara, para toda a sociedade, nosso trabalho desenvolvido com transparência, responsabilidade e comprometimento com a gestão previdenciária. Principalmente para os nossos segurados, para que saibam como o dinheiro deles está sendo administrado – destaca a presidente do instituto.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Social
e Promoção da Cidadania - Interino

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Diretor-Presidente da Turisangra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

BERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Deseja Civil

www.angra.rj.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

RESULTADO DOS CANDIDATOS APTOS A REALIZAREM O CURSO E A PROVA PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR: PROCESSO DE ESCOLHA EDITAL Nº 001/2023/CMDCA

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DOS CANDIDATOS APTOS A REALIZAREM O CURSO E A PROVA PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR, conforme previsão no item 12.1 do Edital Nº 01/2023/CMDCA:

- Angelica Maria Campos
- Antonio Marcelo Soares Silva
- Argentino Augusto Rosa Filho
- Arlei dos Santos Fonseca
- Beatriz Quintino Brandão
- Benedita Marcelino Pedroso de Azevedo
- Claudia Cabral Soares
- Cristiane de Medeiros Santos
- Dalcir da Cunha Pinheiro
- Daniel Carlos Sobrinho
- Elis Regina Gomes de Sá
- Everton Ernesto Nunes Vianna
- Everton Louzada de Almeida
- Fabiano Alves Barra
- Gláucia Regina Salteiro
- Izaque Ferreira Santos
- João Pereira de Sousa
- Jose Andre Moreira do Carmo
- José Augusto de França Lima
- Karla Sebastião Leopoldino Hirata
- Luciene Soares da Silva
- Marcelo da Silva Moreira
- Marcelo Pinheiro Ensá
- Márcia Helena da Cruz Quintiliano
- Marcos Silva do Carmo
- Maria do Parto de Barros Vitor
- Maria Heleise dos Santos Rosa
- Moisés Miranda
- Ricardo Leone de Almeida
- Roberta Aparecida de Jesus Marques

- Roberto Cruz Oliveira
- Roseli de Oliveira Nunes
- Rosilane Ramos Viana
- Rosilene de Oliveira Aguiar Pereira
- Telma Regina Dionizio
- Terenilde Regina Mendes
- Valdezânia Soares da Silva
- Vanderleia Rodrigues Silva
- Vera Lucia de Souza Santos
- Vicenar Luiz Jerônimo
- Waltair do Nascimento
- Wesley da Silva Berude

FÁBIO LEANDRO FELIX DE MACEDO

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 006 DE 03 DE ABRIL DE 2023
DESIGNAÇÃO DO FISCAIS

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 1624, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição 1427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto na Lei nº 4.036 de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Designar o servidor **Luis Carlos de Figueredo, matrícula nº 27.972 e CPF nº 847.093.407-49** para acompanhar e fiscalizar como titular o **contrato 122/2019** de locação do imóvel para atender a Coordenadoria Técnica – Regional Administrativa da Serra D'Água, sito a Rodovia Saturnino Braga, s/nº – 2º Distrito – Angra dos Reis-RJ – referente ao processo nº 2019010941

Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de maio de 2021

MIGUEL ARCANJO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

L E I Nº 4.187, DE 03 DE MAIO DE 2023

AUTOR: VEREADOR HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILI-

DADE PÚBLICA MUNICIPAL PARA ASSOCIAÇÃO DE VA'A ILHA GRANDE CANOE CLUB.

Art. 1º Fica concedido o TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL para a ASSOCIAÇÃO DE VA'A ILHA GRANDE CANOE CLUB – CNPJ 48.549.021/0001-97, localizada na Rua A, s/n, casa 03 Bloco Direito – CEP 23.968-000 – Bairro Abraão – Angra dos Reis-RJ.

Art. 2º Os benefícios oriundos do Título de Utilidade Pública estarão condicionados ao cumprimento da Legislação Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
03 DE MAIO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

P O R T A R I A N º 1068/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 067/SFI/2023, da Secretaria de Finanças, datado de 28 de abril de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR FABIANA PEREIRA CHAVES DE SOUZA, matrícula 25358, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Superintendente Fazendária, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Finanças, Símbolo CC-2, no período de 02 a 31 de maio de 2023, durante as férias da titular, Gisele de Souza Moura, matrícula 28263.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE MAIO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 1069/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 13.007, de 03 de maio de 2023,

R E S O L V E:

DISPENSAR ITAMIR DA SILVA, matrícula 10659, da Função Gratificada de Adjunto Operacional, da Assessoria Técnica da Vila Histórica, da Assessoria da Região Sul, da Secretaria Executiva do Parque Mambucaba, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE MAIO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

DECRETO Nº 13.005, DE 03 DE MAIO DE 2023

SUBSTITUI MEMBROS GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANGRA DOS REIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os dispostos no art. 5º e art. 9º do Decreto Nº 451/L.O., de 12 de Novembro de 1993, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO os dispostos no § 3º e § 7º do art. 10 da Lei Nº 2.211, de 17 de Setembro de 2009, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Angra dos Reis, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à substituição de membros integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cuja composição foi efetuada pelo Decreto Nº 12.926, de 13 de Fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 062/2023/PGM, datado em 27 de Abril de 2023, da Procuradoria Geral do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **FERNANDA SOUZA DE MENEZES** para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em substituição ao titular **EDER DO ROSÁRIO FREIRE**, representante da Procuradoria Geral do Município, nomeado pelo Decreto Nº 12.926, de 13 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Fica nomeado **ELTON JUNIOR MORAES PEREIRA** para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em substituição à suplente **FERNANDA SOUZA DE MENEZES**, representante da Procuradoria Geral do Município, nomeada pelo Decreto Nº 12.926, de 13 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de Abril de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE MAIO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA - INTERINO

DECRETO Nº 13.007, DE 03 DE MAIO DE 2023

ALTERA A ESTRUTURA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO PARQUE MAMBUCABA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento ao cidadão;

CONSIDERANDO que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão;

CONSIDERANDO, ainda, que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformadas as seguintes Funções Gratificadas:

Código	Cargo	Símbolo	Sigla
15.5.1.4.1	Adjunto Operacional	FG-2	SDR.AOPMA
18.3.3	Assistência Administrativa	FG-3	SPPASGAB

Na seguinte composição estrutural:

Código	Cargo	Símbolo	Sigla
15.5.1.4.1	Diretor do Departamento de Apoio Operacional	FG-1	SDR.DEAOP

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE MAIO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1070/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 13.007, de 03 de maio de 2023,

RESOLVE:

DESIGNAR ITAMIR DA SILVA, matrícula 10659, para a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Apoio Operacional, da Assessoria Técnica da Vila Histórica, da Assessoria da Região Sul, da Secretaria Executiva do Parque Mambucaba, da Se-

cretaria de Desenvolvimento Regional, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE MAIO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PORTARIA Nº 053/2023/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 033/2022/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS, firmado em 23/02/2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. ANULAR a Portaria nº 048/2023/SSA, de 14 de abril de 2023, publicada no Boletim Oficial do Município nº 1666, páginas 9 e 10, de 26 de abril de 2023.

Art. 2º. Substituir a servidora KATIA ADRIANA TEIXEIRA SILVESTRE, matrícula nº 4502673, pela servidora CLAUDETE MARIA DA SILVA, matrícula nº 4324, para acompanhar e fiscalizar como membro Suplente da Fiscal, e nomear a servidora KATIA ADRIANA TEIXEIRA SILVESTRE, matrícula nº 4502673, para acompanhar e fiscalizar como membro Fiscal, a execução do Contrato nº 033/2022/SSA, processo nº 2021023621, cujo objeto é a PRESTAÇÃO COMPLEMENTAR DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE NA ÁREA DE URGÊNCIA PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) E DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 14/04/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 03 DE MAIO DE 2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e INFRA
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA.**

**TERMO ADITIVO Nº 012/2023/SUPJ ao CONTRATO Nº
057/2020**

OBJETO: Constitui objeto do presente **Termo Aditivo de Prazo nº 012/2023/SUPJ** ao Contrato nº **057/2020**, referente à Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de Academia ao Ar Livre, localizado na Rua Mario Natalino Jordão – Monsuaba – Angra dos Reis/RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **30 (trinta) dias**, tendo início em **03/05/2023** e término em **01/06/2023**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93**

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fls **1716 a 1717** do Processo Administrativo nº **2020006257**, datado de **06/04/2020**

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2023

ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2023.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

PORTARIA N.º 041/2023/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Chamamento Público n.º 001/2021/FTAR e o Contrato de Pres-

tação de Serviços n.º 006/2023/FTAR celebrado entre a **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA** e a empresa **BANCO BRADESCO S.A.**, firmado em 24/04/2023, com fulcro no art. 67, *caput* da Lei n.º 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1.º. Fica designado o servidor **PEDRO PAULO DE CARVALHO ANTÔNIO**, matrícula nº **26.673**, Coordenação de Tesouraria, para exercer a fiscalização do **Contrato n.º 006/2023/FTAR**, Processo n.º 2021007475, cujo objeto é o “Credenciamento de Instituições Financeiras, de rede Nacional, que estejam em funcionamento regular, mediante autorização do Banco Central do Brasil, para prestação de serviços financeiros de arrecadação de contas, taxas, tarifas e demais receitas, em padrão da Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, conforme as especificações contidas no respectivo Termo de Referência e no Instrumento Convocatório”, no período de vigência do Chamamento.

Art. 2.º. Fica designado o servidor **CHRISTIAN DA SILVA GALOIS**, matrícula n.º **190.341**, para exercer a suplência da referida fiscalização do Contrato citada no artigo anterior.

Art. 3.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

02 DE MAIO DE 2023

MARC OLICHON
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE
TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO
E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA N.º 042/2023/FTAR**

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Presencial n.º 052/2022 e Ata de Registro de Preços n.º 422/2022 da Secretaria-Executiva de Assistência Social, o qual houve a participação da **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA** tendo como vencedora a empresa **DOCE ANGRA TURISMO LTDA**, firmado em 09/11/2022, com fulcro no art. 67, *caput* da Lei n.º 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1.º. Fica revogada a Portaria nº 008/2023/FTAR, de 18 de janeiro de 2023, publicada no Boletim Oficial n.º 1614, de 19 de janeiro de 2023.

Art. 2.º. Fica designada a servidora **PRISCILA OLIVEIRA DA SILVA DANTAS**, matrícula n.º 22.252, Coordenadora de Ações Turísticas, para exercer a gestão da **Ata de Registro de Preços n.º 422/2022**, Processo n.º 2023000609, cujo objeto é a “locação de embarcação do tipo lancha, 28 pés, a fim de atender as demandas da Fundação de Turismo de Angra dos Reis”, no período de vigência da Ata.

Art. 3.º. Fica designado o servidor **INGRID GONÇALVES FERNANDO**, matrícula n.º 3.500.171, para exercer a suplência da referida gestão da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 4.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 20 de abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

03 DE MAIO DE 2023

MARC OLICHON

DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE
TURISMO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 8.666/93**

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e BANCO BRADESCO S.A.

CONTRATO N.º: 006/2023/FTAR.

OBJETO: Credenciamento de Instituições Financeiras, de rede Nacional, que estejam em funcionamento regular, mediante autorização do Banco Central do Brasil, para prestação de serviços financeiros de arrecadação de contas, taxas, tarifas e demais receitas, em padrão da Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, conforme as especificações contidas no respectivo Termo de Referência e no instrumento convocatório.

VALOR: O valor unitário máximo a ser pago à instituição financeira supracitada pela prestação dos serviços de arrecadação de

guias de contas, taxas, tarifas e demais receitas, com código de barras, será de:

Tarifa	Valor unitário R\$
1. Correspondente Bancário	1,48
2. Autoatendimento	1,18
3. Internet Banking	1,02
4. Débito Automático	1,23
5. Redisponibilização de Arquivo de Retorno	0,31

PRAZO: O Contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 24/04/2023 e término em 23/04/2024.

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 22.2201.04.129.0204.2002.33903981.15010010, Ficha n.º 20232535, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 117/2023, no valor estimado de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), correspondente ao exercício vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Na forma da Lei 8.666/93 e Decreto municipal nº 10.657/17.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado por meio da Requisição n.º 004/2021/FTAR.DAFIN, devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, nos autos do processo administrativo n.º 2021007475.

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023.

ANGRA DOS REIS/RJ, 02 DE MAIO DE 2023.

MARC OLICHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2675/2023**

AUTUADA: ANA CELIA DE BRITO SILVA

Endereço: RUA SANTA TEREZA, 328, PARQUE BELEM

Matrícula: 15431-8

DATA DA AUTUAÇÃO: 21/04/2023

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 880,00 (OITO-CENTOS E OITENTA REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA

PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: VIOLAÇÃO OU RETIRADA DO HIDRÔMETRO OU DE LIMITADOR DE CONSUMO, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITEM IV.**

ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2023.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃOº 2673/2023

AUTUADA: ANA PATRICIA MARTINS LEMOS

Endereço: RUA SANTA TEREZA, 116, PARQUE BELEM

Matrícula: 15362-1

DATA DA AUTUAÇÃO: 21/04/2023

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: VIOLAÇÃO OU RETIRADA DO HIDRÔMETRO OU DE LIMITADOR DE CONSUMO, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITEM IV.**

ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2023.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃOº 2779/2023

AUTUADO: ATHAYDE DE RESENDE CARNEIRO

Endereço: RUA DA CONQUISTA, 17, PARQUE MAMBUCABA

Matrícula: 18920-0

DATA DA AUTUAÇÃO: 22/04/2023

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA OU ESGOTO OU NAS REDES DISTRIBUIDORAS OU COLETORAS E SEUS COMPONENTES E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVAÇÃO PREDIAL, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS VIII E XIX.**

ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2023.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃOº 2783/2023

AUTUADO: CESAR AUGUSTO LINS NASCIMENTO

Endereço: RUA CANAA, SN, LOTE 10 - TRAV. CANAA, ITINGA

Matrícula: 53002-6

DATA DA AUTUAÇÃO: 23/04/2023

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA OU ESGOTO OU NAS REDES DISTRIBUIDORAS OU COLETORAS E SEUS COMPONENTES E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVAÇÃO PREDIAL, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS VIII E XIX.**

ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2023.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃOº 2732/2023

AUTUADO: CONDOMINIO MARINA
**Endereço: ESTRADA DAS MARINAS, SN, SACO CACHOEI-
RAS, MARINAS**
Matrícula: 1666101-0
DATA DA AUTUAÇÃO: 18/04/2023

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA)
DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 440,00 (QUA-
TROCENOS E QUARENTA REAIS)** OU ENTRAR COM
RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR
DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS
LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXI-
MA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERCONEXÃO DA INSTALAÇÃO PRE-
DIAL QUE POSSUA ABASTECIMENTO PRÓPRIO COM
INSTALAÇÃO ALIMENTADA COM ÁGUA PROCEDEN-
TE DE ABASTECIMENTO PÚBLICO, FICANDO INCUR-
SO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III,
ITEM XII.**

ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2023.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃOº 2776/2023

AUTUADO: EDIVALDO DE SOUZA
Endereço: RUA DAVI, 39, PARQUE BELEM
Matrícula: 16472-0
DATA DA AUTUAÇÃO: 21/04/2023

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA)
DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 880,00 (OITO-
CENTOS E OITENTA REAIS)** OU ENTRAR COM RECUR-
SO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA
PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LAN-
ÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA

CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: VIOLAÇÃO OU RETIRADA DO HIDRÔME-
TRO OU DE LIMITADOR DE CONSUMO, FICANDO IN-
CURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO
III, ITEM IV.**

ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2023.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃOº 2735/2023

AUTUADO: GILBERTO SOARES DA CONCEIÇÃO
**Endereço: RUA ANANIAS S DA SILVA, 61, CAMORIM PE-
QUENO**
Matrícula: 1912-7
DATA DA AUTUAÇÃO: 27/04/2023

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA)
DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00**
(DOIS MIL, QUATROCENOS E VINTE REAIS) OU EN-
TRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS
A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ES-
TAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA
NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO DE QUALQUER MODO NAS
INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E
ESGOTO E LIGAÇÕES CLANDESTINAS DE QUALQUER
CANALIZAÇÃO À REDE DE ÁGUA E COLETORA DE ES-
GOTOS, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015
– ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS II E III.**

ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2023.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃOº 2672/2023

AUTUADA: IRACI DA CONCEIÇÃO
Endereço: RUA SÃO JOAQUIM, 273, PARQUE BELEM

Matrícula: 16693-6

DATA DA AUTUAÇÃO: 21/04/2023

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 880,00 (OITO-CENTOS E OITENTA REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: VIOLAÇÃO OU RETIRADA DO HIDRÔMETRO OU DE LIMITADOR DE CONSUMO, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITEM IV.**

ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2023.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃOº 2780/2023

AUTUADA: JUSPIRA DA CONCEIÇÃO PAIVA CHA

Endereço: RUA DA CONQUISTA, 21, PARQUE MAMBUCABA

Matrícula: 13632-8

DATA DA AUTUAÇÃO: 22/04/2023

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA OU ESGOTO OU NAS REDES DISTRIBUIDORAS OU COLETORAS E SEUS COMPONENTES E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVAÇÃO PREDIAL, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS VIII E XIX.**

ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2023.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃOº 2777/2023

AUTUADA: MARIA DO CARMO MAMEDE

Endereço: RUA LUZ DO DIA, 158, PARQUE BELEM

Matrícula: 48600-0

DATA DA AUTUAÇÃO: 21/04/2023

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 880,00 (OITO-CENTOS E OITENTA REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: VIOLAÇÃO OU RETIRADA DO HIDRÔMETRO OU DE LIMITADOR DE CONSUMO, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITEM IV.**

ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2023.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃOº 2778/2023

AUTUADA: MARIA ELIZABETE DOS SANTOS PIN

Endereço: RUA LUZ DO DIA, 125, FDS, PARQUE BELEM

Matrícula: 12290-4

DATA DA AUTUAÇÃO: 21/04/2023

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 880,00 (OITO-CENTOS E OITENTA REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: VIOLAÇÃO OU RETIRADA DO HIDRÔMETRO OU DE LIMITADOR DE CONSUMO, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITEM IV.**

ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2023.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2784/2023

AUTUADA: PATRICIA DA SILVA SIQUEIRA

Endereço: RUA PIAUI, 03, ITINGA

Matrícula: 53357-2

DATA DA AUTUAÇÃO: 23/04/2023

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: LIGAÇÕES CLANDESTINAS DE QUALQUER CANALIZAÇÃO À REDE DE ÁGUA E COLETORA DE ESGOTO E INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA OU ESGOTO OU NAS REDES DISTRIBUIDORAS OU COLETORAS E SEUS COMPONENTES, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS III E VIII.**

ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2023.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2734/2023

AUTUADO: PAULO SALOMÃO DAHER

Endereço: RUA CEL CARVALHO, 101, CENTRO

Matrícula: 799530-0

DATA DA AUTUAÇÃO: 27/04/2023

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO DE QUALQUER MODO NAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO E VIOLAÇÃO OU RETIRADA DO HIDRÔMETRO OU DE LIMITADOR DE CONSUMO, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS II E IV.**

ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2023.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2782/2023

AUTUADO: ROBERTO LUIS NASCIMENTO SOARES

Endereço: RUA DAS FLORES, 8, CASA C, PARQUE MAMBUCABA

Matrícula: 52211-2

DATA DA AUTUAÇÃO: 22/04/2023

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA OU ESGOTO OU NAS REDES DISTRIBUIDORAS OU COLETORAS E SEUS COMPONENTES E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVAÇÃO PREDIAL, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS VIII E XIX.**

ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2023.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2670/2023

AUTUADA: SIMONE DA CONCEIÇÃO

Endereço: RUA SÃO JOAQUIM, 157, PARQUE BELEM

Matrícula: 18238-9

DATA DA AUTUAÇÃO: 21/04/2023

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 880,00 (OITO-CENTOS E OITENTA REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: VIOLAÇÃO OU RETIRADA DO HIDRÔMETRO OU DE LIMITADOR DE CONSUMO, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITEM IV.**

ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2023.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2733/2023

AUTUADO: SOCICAM TERMINAIS RODOVIARIOS E REPRES LTDA

Endereço: RUA PREF TOSCANO DE BRITO, 27, BALNEARIO

Matrícula: 1805382-3

DATA DA AUTUAÇÃO: 19/04/2023

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.860,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SESENTA REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO DE QUALQUER MODO NAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO, LIGAÇÕES CLANDESTINAS DE QUALQUER CANALIZAÇÃO À REDE DE ÁGUA E COLETORA DE ES-

GOTOS E INTERVENÇÃO NOS RAMAIS OU COLETORES PREDIAIS EXTERNOS, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS II, III E XVII.**

ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2023.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2785/2023

AUTUADA: TEREZINHA DAS GRAÇAS ABRANTES

Endereço: RUA ESPIRITO SANTO, 7, PRAIA DA ITINGA

Matrícula: 47344-8

DATA DA AUTUAÇÃO: 23/04/2023

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA OU ESGOTO OU NAS REDES DISTRIBUIDORAS OU COLETORAS E SEUS COMPONENTES E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVAÇÃO PREDIAL, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS VIII E XIX.**

ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2023.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2781/2023

AUTUADO: THIAGO MIRANDA DA SILVA

Endereço: RUA DA CONQUISTA, SN, CASA 15, PARQUE MAMBUCABA

Matrícula: 49013-0

DATA DA AUTUAÇÃO: 22/04/2023

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA OU ESGOTO OU NAS REDES DISTRIBUIDORAS OU COLETORAS E SEUS COMPONENTES E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVAÇÃO PREDIAL, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS VIII E XIX.**

ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2023.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2671/2023

AUTUADO: WAGNER MOREIRA SILVA

Endereço: RUA SÃO JOAQUIM, 225, PARQUE BELEM

Matrícula: 15573-0

DATA DA AUTUAÇÃO: 21/04/2023

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: VIOLAÇÃO OU RETIRADA DO HIDRÔMETRO OU DE LIMITADOR DE CONSUMO, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITEM IV.**

ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2023.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 105/2023/SAD

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 042/2023 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 01/03/2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula nº 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 042/2023, processo nº 2023005761, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora do PRÉDIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, sito a Avenida Castelo Branco, s/n, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a fiscalização do termo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27909, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Suellen Benaldo Sarmiento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo termo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE MAIO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 106/2023/SAD

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 028/2023 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 01/03/2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula nº 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 028/2023, processo nº 2023005771, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora da E. M. NOVA PEREQUÊ, sito a rua Ulisses Guimarães, s/n, Parque Mambucaba, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a fiscalização do termo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27909, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Suellen Benaldo Sarmiento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo termo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE MAIO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 107/2023/SAD

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 052/2023 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 01/03/2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula nº 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 052/2023, processo nº 2023005775, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora do TEATRO MUNICIPAL, sito a Praça Guarda Marinha Grennhalg, s/n, Centro, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a fiscalização do termo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matríc-

cula nº 27909, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Suellen Benaldo Sarmiento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo termo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE MAIO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 108/2023/SAD

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 029/2023 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 01/03/2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula nº 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 019/2018, processo nº 2023005772, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora do CIEP 151 – ESCOLA MUNICIPAL TÂNIA RITA, sito a avenida São José, s/n, Parque Belém, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27909, para exercer a fiscalização do termo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Suellen Benaldo Sarmiento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo termo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE MAIO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 01/03/2023,
com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 109/2023/SAD

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 046/2023 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 01/03/2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula nº 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 046/2023, processo nº 2023005739, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora do POSTO DE SAÚDE DO PEREQUÊ, sito a avenida Francisco Magalhães de Castro, 200, Parque Mambucaba, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a fiscalização do termo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27909, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Suellen Benaldo Sarmiento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo termo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE MAIO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 110/2023/SAD

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 049/2023 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula nº 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 049/2023, processo nº 2023005749, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora do POSTO DE SAÚDE DR. ARCANJO PINTO, sito a rua Doce Angra, s/n, Jacuecanga, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27909, para exercer a fiscalização do termo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Suellen Benaldo Sarmiento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo termo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE MAIO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 111/2023/SAD

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 034/2023 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 01/03/2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula nº 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 034/2023, processo nº 2023005783, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora da E. M. CORNELIS VEROLME, sito a avenida

dos Trabalhadores, s/nº, Jacuecanga, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27909, para exercer a fiscalização do termo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Suellen Benaldo Sarmiento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo termo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE MAIO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO

PORTARIA Nº 112/2023/SAD

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 051/2023 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 01/03/2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 051/2023, processo nº 2023005948, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora do POSTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, sito a praça General Osório, 36, Centro, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27909, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Suellen Benaldo Sarmiento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo termo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE MAIO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO

PORTARIA Nº 113/2023/SAD

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 031/2023 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 01/03/2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 031/2023, processo nº 2023005781, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora da CRECHE MUNICIPAL MORADA DO BRACUÍ, sito a rua Projetada, s/nº, Itinga, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Suellen Benaldo Sarmiento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo termo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE MAIO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 114/2023/SAD

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 037/2023 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 01/03/2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula nº 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 037/2023, processo nº 2023005769, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora do CENTRO DE ESTUDOS AMBIENTAIS, sito a Avenida Prefeito Jair Toscano de Brito, s/n, Praia da Chácara, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a fiscalização do termo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27909, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Suellen Benaldo Sarmento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo termo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE MAIO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 115/2023/SAD

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 035/2023 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 01/03/2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 035/2023, processo nº 2023005773, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora do POLO UNIVERSITÁRIO, sito a avenida dos Trabalhadores, s/n, Jacuecanga, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e o servidor Suellen Benaldo Sarmento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE MAIO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 116/2023/SAD

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 044/2023 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 01/03/2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula nº 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 044/2023, processo nº 2023005780, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora do PRONTO SOCORRO MUNICIPAL ARY PARREIRA, sito a rua Dr. Coutinho, 84, Centro, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula

nº 14.392, para exercer a fiscalização do termo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27909, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Suellen Benaldo Sarmiento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo termo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE MAIO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO **PORTARIA Nº 117/2023/SAD**

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 050/2023 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 01/03/2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula nº 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 050/2023, processo nº 2023005746, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora do POSTO DE SAÚDE DA JAPUÍBA, sito a rua Prefeito João Gregório Galindo, s/n, Japuíba, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a fiscalização do termo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27909, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Suellen Benaldo Sarmiento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo termo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE MAIO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO **PORTARIA Nº 118/2023/SAD**

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 0450/2023 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 06/03/2018, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 045/2023, processo nº 2023005752, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora do SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO – SPA, sito a avenida Júlio Maria, s/n, Centro, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Suellen Benaldo Sarmiento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE MAIO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 119/2023/SAD

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 033/2023 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 01/03/2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 033/2023, processo nº 2023005786, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora da ESCOLA MUNICIPAL DO BALNEÁRIO, sito a rua Délio Gomes Ferreira, s/nº, Jardim Balneário, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27909, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Suellen Benaldo Sarmento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo termo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE MAIO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 120/2023/SAD

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 032/2023 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 01/03/2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula nº 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 032/2023, processo nº 2023005778, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora da ESCOLA MUNICIPAL MORADA DO BRACUÍ, sito a rua Projetada, s/nº, Itinga, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27909, para exercer a fiscalização do termo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Suellen Benaldo Sarmento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo termo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE MAIO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis PUBLICAÇÃO OFICIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o processamento do certame do Pregão Presencial nº 001/2023, referente ao Processo Administrativo nº 787/2022, aprovo os atos praticados **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado, conforme o **Edital nº 001/2023**, tendo como objeto Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente para atendimento da demanda dos diversos setores da Câmara Municipal de Angra dos Reis. Após os feitos, foram declaradas vencedoras as empresas: **Ana CS Comercial Eireli ME**, CNPJ: **18.800.925/0001-82**, nos itens 3, 4, 5, 7, 14, 15, 16, 17, 40, 42,

45 e 47 com valor global estimado de R\$ 53.707,80 (cinquenta e três mil, setecentos e sete reais e oitenta centavos); **Karpel Suprimentos e Utensílios para Escritório LTDA ME, CNPJ: 39.197.983/0001-33**, nos itens 1, 2, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 44, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69, com valor global estimado de R\$ 74.207,70 (setenta e quatro mil, duzentos e sete reais e setenta centavos).

ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2023

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

**TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 011/2023/CMAR**

Processo Nº 0000606.2.44/2023 – DESPESA

Considerando os elementos e justificativa constantes dos autos

do processo em epígrafe, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme parecer exarado pela Procuradoria geral, **autorizo a contratação**, nos seguintes termos:

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ: 34.028.316/0002-94

OBJETO: Prestação de serviços postais nas modalidades carta comercial, entrega expressa (sedex), serviço telemático (telegrama), entrega de objetos não urgentes e aquisição de selos correspondentes à carta comercial, em âmbito nacional, para o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis – RJ

VALOR GLOBAL: R\$ 23.581,74 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos)

PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (Meses)

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/21.

ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

PRESIDENTE

Angra tem 596 moradores contemplados pelo Supera RJ

Beneficiários devem retirar o cartão na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, no São Bento

Mais 596 moradores de Angra dos Reis foram contemplados pelo Supera RJ, programa de renda mínima do Estado que concede aos cidadãos um auxílio de até R\$ 380,00. A lista completa dos beneficiários está disponível no site da Prefeitura de Angra.

[Clique aqui para conferir a listagem.](#)

Para receber os cartões, os moradores devem comparecer à sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania/Secretaria Executiva de Assistência Social, na Praça Guarda-marinha Greenhalgh, 59 - São Bento (Centro).

Os cartões podem ser retirados de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h, e das 13h30 às 16h. Somente o titular do benefício pode realizar a retirada do cartão, mediante a apresentação de RG e CPF.

Têm direito ao Supera RJ os responsáveis familiares inscritos no Cadastro Único, com renda familiar mensal per capita igual ou inferior a R\$ 178,00; que não sejam beneficiados por nenhum outro programa de transferência de renda ou benefício social. Além deles, podem receber o benefício estadual os trabalhadores que tenham perdido vínculo formal de trabalho, com salário mensal inferior ao valor de R\$ 1.501,00 (um mil e quinhentos e um reais), no período da pandemia, a contar de 13 de março de 2020.